



LEI N° 1.095/2008

“Concede recomposição salarial aos Servidores Públicos Municipais”.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida aos Servidores Públicos Municipais da ativa, aposentados e pensionistas, recomposição salarial de 5,1556%, conforme INPC/IBGE, a ser aplicada sobre seus vencimentos básicos.

Parágrafo único – O percentual em questão está diretamente relacionado ao índice inflacionário do período de 12 (doze) meses e expressa a perda do poder aquisitivo do vencimento no decorrer do mesmo período, conforme vinculação imposta pela Lei n°. 9504, de 30 de setembro de 1997, bem como pela Lei n°. 11.300, de 10 de Maio de 2006.

Art. 2º. Os Servidores, aposentados e pensionistas, cujos vencimentos não atingirem o teto representado pelo valor do salário mínimo vigente no país deverão perceber a título de tais vencimentos o mesmo valor do salário mínimo nacional.

Art. 3º. Fica mantido o abono salarial, de R\$ 40,00 (Quarenta Reais) mensal, aos servidores municipais ativos concedido pela Lei Municipal n°. 1002 de 27 de abril de 2005.

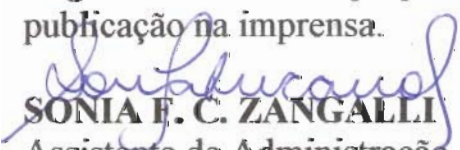
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão percebidos a partir de 1º de abril do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 02 de abril de 2008.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinado a publicação na imprensa.


SONIA F. C. ZANGALLI
Assistente de Administração





Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

ANEXO ÚNICO
TABELA GERAL DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE
EXERCÍCIO 2008

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
1	348,98	366,43	384,75	403,99	424,19	445,39	467,66	491,05	515,60	541,38	568,45	596,87	626,71	658,05
2	381,05	400,10	420,11	441,11	463,17	486,33	510,64	536,17	562,98	591,13	620,69	651,72	684,31	718,52
3	410,58	431,11	452,66	475,30	499,06	524,01	550,22	577,73	606,61	636,94	668,79	702,23	737,34	774,21
4	452,85	475,49	499,26	524,23	550,44	577,96	606,86	637,20	669,06	702,51	737,64	774,52	813,25	853,91
5	493,61	518,29	544,21	571,42	599,99	629,99	661,48	694,56	729,29	765,75	804,04	844,24	886,45	930,78
6	546,16	573,47	602,14	632,25	663,86	697,06	731,91	768,50	806,93	847,28	889,64	934,12	980,83	1.029,87
7	559,91	587,90	617,30	648,16	680,57	714,60	750,33	787,85	827,24	868,60	912,03	957,63	1.005,52	1.055,79
8	590,54	620,06	651,07	683,62	717,80	753,69	791,38	830,94	872,49	916,12	961,92	1.010,02	1.060,52	1.113,55
9	656,05	688,85	723,29	759,46	797,43	837,30	879,17	923,12	969,28	1.017,74	1.068,63	1.122,06	1.178,17	1.237,07
10	719,87	755,86	793,65	833,34	875,00	918,75	964,69	1.012,93	1.063,57	1.116,75	1.172,59	1.231,22	1.292,78	1.357,42
11	820,09	861,09	904,14	949,35	996,82	1.046,66	1.098,99	1.153,94	1.211,64	1.272,22	1.335,83	1.402,63	1.472,76	1.546,39
12	857,29	900,15	945,16	992,42	1.042,04	1.094,14	1.148,85	1.206,29	1.266,60	1.329,93	1.396,43	1.466,25	1.539,56	1.616,54
13	949,12	996,58	1.046,41	1.098,73	1.153,66	1.211,34	1.271,91	1.335,51	1.402,28	1.472,40	1.546,02	1.623,32	1.704,48	1.789,71
14	1.224,64	1.285,87	1.350,16	1.417,67	1.488,55	1.562,98	1.641,13	1.723,19	1.809,35	1.899,81	1.994,80	2.094,54	2.199,27	2.309,23
15	1.530,80	1.607,34	1.687,71	1.772,10	1.860,70	1.953,74	2.051,42	2.154,00	2.261,70	2.374,78	2.493,52	2.618,20	2.749,10	2.886,56
16	1.833,09	1.924,74	2.020,98	2.122,03	2.228,13	2.339,54	2.456,51	2.579,34	2.708,31	2.843,72	2.985,91	3.135,20	3.291,96	3.456,56
17	2.135,29	2.242,05	2.354,15	2.471,86	2.595,45	2.725,23	2.861,49	3.004,56	3.154,79	3.312,53	3.478,16	3.652,07	3.834,67	4.026,40
18	2.402,15	2.522,25	2.648,37	2.780,79	2.919,82	3.065,82	3.219,11	3.380,06	3.549,06	3.726,52	3.912,84	4.108,49	4.313,91	4.529,61
19	2.702,43	2.837,56	2.979,43	3.128,40	3.284,82	3.449,07	3.621,52	3.802,60	3.992,73	4.192,36	4.401,98	4.622,08	4.853,18	5.095,84
20	3.061,70	3.214,78	3.375,52	3.544,29	3.721,51	3.907,59	4.102,96	4.308,11	4.523,52	4.749,69	4.987,18	5.236,54	5.498,36	5.773,28
21	3.957,24	4.155,10	4.362,86	4.581,00	4.810,05	5.050,55	5.303,08	5.568,23	5.846,65	6.138,98	6.445,93	6.768,22	7.106,63	7.461,97

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, 02 de abril de 2008.

JOÃO BAPTISTA LUJAN
Prefeito Municipal

